



**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 05/2018/DVA/SVS.**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº. 2.999, de 16 de novembro de 2011, referenda a Determinação de Desinterdição DVA/SVS nº. 05/2018, referente à **desinterdição** do produto: Pimenta do reino em pó; marca: Brasileirinho; data de fabricação: 02/2017; data de validade: 02/2019; lote: VIDE DATA DE FAB./VAL.; fabricado por: Brasileirinho Com. Ind. Prods. Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 04.634.842/0001-56, localizada na Rua Alcino Salazar, nº 38-B, Bairro São Vicente, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000, interditado cautelarmente por meio da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 22/2017/DVA/SVS, considerando que o risco à saúde da população não ficou comprovado, uma vez que as análises de contraprova e testemunho, Laudos de Análise nº 2643.CP.0/2017 e 2643.AT.0/2017, respectivamente, emitidos pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED, Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, **apresentaram resultado satisfatório** para o ensaio **Pesquisa de *Salmonella* spp**, não subsistindo, portanto, o motivo ensejador de interdição cautelar.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2018.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária